



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 745, de 12 de novembro de 2019
D.O.U de 13/11/2019

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 8 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui as culturas: abacaxi, açaí, acerola, amora, anonáceas, aveia, azeitona, cacau, canola, caqui, carambola, castanha-do-Pará, centeio, cevada, cupuaçu, dendê, framboesa, gergelim, girassol, grão-de-bico, guaraná, jiló, kiwi, lentilha, lichia, linhaça, macadâmia, maracujá, milho, mirtilo, nectarina, nêspera, ornamentais, pitanga, pupunha, romã, seriguela, sorgo e triticale, com LMR e IS “Sem restrições” e plantas ornamentais, com LMR e IS “Uso não alimentar”, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo **E04 - ENXOFRE**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25000.011894/96-82

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo E04 - ENXOFRE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX

Relator: Renato Alencar Porto

Proposta: Incluir as culturas: **abacaxi, açaí, acerola, amora, anonáceas, aveia, azeitona, cacau, canola, caqui, carambola, castanha-do-Pará, centeio, cevada, cupuaçu, dendê, framboesa, gergelim, girassol, grão-de-bico, guaraná, jiló, kiwi, lentilha, lichia, linhaça, macadâmia, maracujá, milheto, mirtilo, nectarina, nêspera, ornamentais, pitanga, pupunha, romã, seriguela, sorgo e triticale, com LMR e IS “Sem restrições” e plantas ornamentais, com LMR e IS “Uso não alimentar”, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar.**

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
E04	ENXOFRE

E04 - Enxofre

a) Ingrediente ativo ou nome comum: ENXOFRE (sulfur)

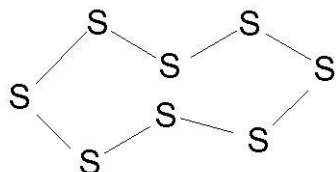
b) Sinonímia: -

c) Nº CAS: 7704-34-9

d) Nome químico: sulfúfur

e) Fórmula bruta: S₈

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Inorgânico

h) Classe: Acaricida e fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abacate, **abacaxi**, abóbora, abobrinha, **açaí, acerola**, algodão, alho, ameixa, amendoim, **amora, anonáceas, aveia, azeitona**, batata, berinjela, **cacau**, café, caju, **canola, caqui, carambola, castanha-do-pará**, cebola, **centeio, cevada**, citros, coco, couve, couve-flor, **cupuaçu**, chuchu, **dendê**, ervilha, eucalipto, feijão, feijão-caupi, feijão-vagem, figo, **framboesa, gergelim, girassol**, goiaba, **grão-de-bico, guaraná, jiló, kiwi, lentilha, lichia, linhaça, macadâmia**, maçã, mamão, mamona, manga, **maracujá**, marmelo, maxixe, melancia, melão, **milheto**, milho, **mirtilo**, morango, nabo, **nectarina, nêspera, ornamentais**, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimentão, pinhão

manso, **pitanga**, **pupunha**, quiabo,
repolho, **romã**, rosa, **seriguela**, soja, **sorgo**, tomate, **triticale**, trigo e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate	Foliar		(1)
Abacaxi	Foliar		(1)
Abóbora	Foliar		(1)
Abobrinha	Foliar		(1)
Açaí	Foliar		(1)
Acerola	Foliar		(1)
Algodão	Foliar		(1)
Alho	Foliar		(1)
Ameixa	Foliar		(1)
Amendoim	Foliar		(1)
Amora	Foliar		(1)
Anonáceas	Foliar		(1)
Aveia	Foliar		(1)
Azeitona	Foliar		(1)
Batata	Foliar		(1)
Berinjela	Foliar		(1)
Cacau	Foliar		(1)
Café	Foliar		(1)
Caju	Foliar		(1)
Canola	Foliar		(1)
Caqui	Foliar		(1)
Carambola	Foliar		(1)
Castanha-do-Pará	Foliar		(1)
Cebola	Foliar		(1)
Centeio	Foliar		(1)
Cevada	Foliar		(1)
Chuchu	Foliar		(1)
Citros	Foliar		(1)
Coco	Foliar		(1)
Couve	Foliar		(1)
Couve-flor	Foliar		(1)
Cupuaçu	Foliar		(1)
Dendê	Foliar		(1)
Ervilha	Foliar		(1)
Eucalipto	Foliar		UNA
Feijão	Foliar		(1)
Feijão-caupi	Foliar		(1)
Feijão-vagem	Foliar		(1)
Figo	Foliar		(1)
Framboesa	Foliar		(1)
Gergelim	Foliar		(1)
Girassol	Foliar		(1)
Goiaba	Foliar		(1)
Grão-de-bico	Foliar		(1)

Guaraná	Foliar	(1)
Jiló	Foliar	(1)
Kiwi	Foliar	(1)
Lentilha	Foliar	(1)
Lichia	Foliar	(1)
Linhaça	Foliar	(1)
Macadâmia	Foliar	(1)
Maçã	Foliar	(1)
Mamão	Foliar	(1)
Mamona	Foliar	(1)
Manga	Foliar	(1)
Maracujá	Foliar	(1)
Marmelo	Foliar	(1)
Maxixe	Foliar	(1)
Melancia	Foliar	(1)
Melão	Foliar	(1)
Milheto	Foliar	(1)
Milho	Foliar	(1)
Mirtilo	Foliar	(1)
Morango	Foliar	(1)
Nabo	Foliar	(1)
Nectarina	Foliar	(1)
Nêspera	Foliar	(1)
Ornamentais	Foliar	UNA
Pepino	Foliar	(1)
Pêra	Foliar	(1)
Pêssego	Foliar	(1)
Pimenta	Foliar	(1)
Pimentão	Foliar	(1)
Pinhão manso	Foliar	(1)
Pitanga	Foliar	(1)
Pupunha	Foliar	(1)
Quiabo	Foliar	(1)
Repolho	Foliar	(1)
Romã	Foliar	(1)
Rosa	Foliar	UNA
Seriguêla	Foliar	(1)
Soja	Foliar	(1)
Sorgo	Foliar	(1)
Tomate	Foliar	(1)
Triticale	Foliar	(1)
Trigo	Foliar	(1)
Uva	Foliar	(1)

(1) LMR e Intervalo de Segurança: Sem restrições.

UNA = Uso Não Alimentar